



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 04/2005

Revogado pelo Provimento COGER n. 15/2005

~~“Aditamento do Provimento nº 8/2002, que dispõe sobre o recebimento de Termos Circunstanciados pelo 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco”.~~

O Corregedor Geral da Justiça do Estado do Acre, Des. Arquilau de Castro Melo, no uso de suas atribuições e,

~~CONSIDERANDO que o Provimento nº 8/2002, desta Corregedoria, enumerou os bairros cujos Termos Circunstanciados devam ser encaminhados ao 2º Juizado Especial Criminal;~~

~~CONSIDERANDO que o referido provimento não fez constar o Conjunto Esperança (I, II e III) e o Conjunto Novo Esperança;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º.** Aditar o Provimento nº 8/2002, ficando estabelecido que os Termos Circunstanciados TC que digam respeito às ocorrências nos Conjuntos Esperança (I, II e III) e Novo Esperança devem ser encaminhados ao 2º Juizado Especial Criminal.~~

~~Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se e Cumpra-se.~~

~~Rio Branco, 23 de maio de 2005.~~

Desembargador **Arquilau de Castro Melo**
Corregedor Geral da Justiça

Publicado no DJE nº 2.995, de 25.5.2005, p. 3.